



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO Nº 39/2022

**“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS FERIADOS DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é oficialmente o “Dia do Funcionário Público”.

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de Outubro se revela conveniente para o servidor público e para Administração Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro é celebrado o “Dia de Todos os Santos”.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

↳ **31 de outubro de 2022 (segunda-feira)** - substituição ao dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) Dia do Funcionário Público que terá expediente normal;

↳ **1º de novembro de 2022 (terça-feira)** – Ponto Facultativo.

**ARTIGO 2º**- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

**ARTIGO 3º**- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

**ARTIGO 4º-** Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos e essenciais de acordo com a determinação do Secretário da pasta.

**ARTIGO 5º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de novembro de 2022.

**ARTIGO 6º** - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.

**ARTIGO 7-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 20 de Outubro 2022.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.